



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº. 001/2018 - FMAS

1. PREÂMBULO:

1.1 DOS CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.843.463/0001-20, com sede na Rua João Ferreira, S/N, Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora **THANYLA FERNANDA MOREIRA CARVALHO**, portadora do CPF nº. 018.119.551-98 e RG. nº. 630.111 SSP-TO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Av. Aldenor Lyra Gomes, Qd. 26, Lt. 06, s/nº, Centro, CEP 77475-000, Araguaçu - Estado do Tocantins, a seguir denominado "**CONTRATANTE**", de outro lado como **CONTRATADO: ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS 63323990153**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.615.804/0001-75, com sede na Rua Castelo Branco, S/N, Qd. 18, Lt. 16, Centro, Araguaçu-TO, neste ato representado por **ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 633.239.901-53 e RG nº 3397570-5684650 SESP/GO, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, S/N, Qd. 18, Lt. 16, Centro, Araguaçu-TO, CEP 77475-000, firmam o presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/VIGÊNCIA:

O objeto do presente contrato é a locação do veículo FIAT PALIO/FIRE ECONOMY, álcool/gasolina, placa OBR 3417/TO, ano de fabricação e modelo 2013/2014, categoria particular, cor prata, destinado aos serviços inerentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Araguaçu-TO, durante o período de 02 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2018.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), valor este que será efetuado o pagamento em 02 (duas) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cada, sendo que o pagamento será realizado até o décimo dia subsequente ao vencido, ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

Alessandro Nunes dos Santos



4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

08.244.2037.2238 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico (PSB)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0704.00.000 - Piso Básico Fixo - PBF

5 - CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE:

O **CONTRATADO** se compromete a entregar seu veículo à Administração deste município, para trabalhar nos serviços declinados na cláusula primeira, sendo responsável pelo recolhimento do IPVA e demais tributos referentes ao veículo, sendo que caberá ao **CONTRATANTE**, todas as despesas com manutenção mecânica em geral, elétrica, retífica, funilaria, alinhamento, balanceamento e combustíveis, durante a eficácia deste instrumento.

6 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.

7 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu - Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Alexandre...



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
AÇÃO SOCIAL - 2017/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**TRABALHO E
AÇÃO SOCIAL**

Araguaçu-TO, 02 de Janeiro de 2018.

THANYLA FERNANDA MOREIRA CARVALHO
Contratante

ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 002.902.611-39

CPF/MF: 050.947.841.57